

0

Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

LEI NÚMERO 855. DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Ubatuba, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor de Cz\$ 356.732.60 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e dois cruzados e sessenta centavos), equivalente a 3.325.75 Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, destima do a aquisição de 4 (quatro) veículos marca Volkswagen, tipo Kombi, zero quilometro, para serviço de transporte escolar da rede municipal de ensino.

Artigo-2º-Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto so bre Circulação de Mercadorias-ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Parágrafo Único - o prazo de que trata o artigo é de 5 (cinco) anos.

/...

Mod. DEGP 273 - 50 tl" - 100x1 - 04/86 G. Costa Azul Ltda



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO BAULO

Administração Pedro Paulo T. Finto

Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 855, de 05.12.86

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo estabelecido o para o financiamento, dotações suficientes à amortiza ção do principal e acessórios resultante do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 05 de/dezembro de 1986

Pedro Paulo Teixeira Pinto Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 05 de dezembro de 1986.

José Carlos da Silva

Director

Mod. DEGP 973 - 50 (10 . 100-1 . 04/08 . G. Conto A and TARS